



ADITIVO nº 008/2025

ao Contrato nº 018/2016.

Livro 01/2025, às fls. 04v

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FAUSTO ANTONIO CUPOLILLO GRAVINA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da Matrícula Funcional nº 11.238.037-8 e, do outro lado, **FAUSTO ANTONIO CUPOLILLO GRAVINA**, brasileiro, residente à Rodovia Amaral Peixoto, nº 1000, casa 108, Várzeas das Moças, Niterói/RJ, inscrito no CPF sob o nº 712.461.857-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2016**, com base nos Processos Administrativos nº 210/4244/2015 e nº 990009847/2025; que se regerá pelas normas do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Nº 018/2016**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Magnólia Brasil, nº 68, Fonseca, Niterói/RJ, a fim de atender ao funcionamento da UMEI Prof.^a Maria José Mansur Barbosa, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 018/2016 por **12 (doze) meses**, contados a partir de 11/05/2025, dando ao contrato o prazo total de 108 (cento e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.365.0135.4066; FONTE DE RECURSO: 1.704.02; NOTAS DE EMPENHO: 000463/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão do presente termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 63.240,00** (sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais), mantendo as demais condições de pagamento. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor mensal da presente locação é de **R\$ 5.270,00** (cinco mil e duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 63.240,00** (sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais), sendo empenhado inicialmente **R\$ 42.160,00** (quarenta e dois mil, cento e sessenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

X

ANDREA ROSA BELLO
Presidente/FME



Documento assinado digitalmente
FAUSTO ANTONIO CUPOLILLO GRAVINA
Data: 02/04/2025 11:28:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FAUSTO ANTONIO CUPOLILLO GRAVINA



A chapa _____ (nome da chapa) obteve ____ % (percentual por extenso) dos votos válidos. A Comissão Local deu ciência dos fatos aos presentes e concluiu seu trabalho, entregando todos os documentos à Direção da Unidade de Educação, que se responsabilizará pela guarda. E por ser narrado à expressão da verdade, assinamos a presente ata para que surta os efeitos legais.

(Assinatura de todos os presentes no momento do encerramento)

3. Ata de Apuração – Mais de uma Candidatura
Processo de Consulta Direta à Comunidade Escolar para a função de Diretor Geral e de Diretor Adjunto das Unidades de Educação da Rede Pública Municipal de Niterói
ATA DE APURAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco na _____ (indicar nome da Unidade de Educação), às _____ horas, foram abertos os trabalhos de apuração dos votos da Consulta Direta à Comunidade Escolar para a função de Diretor Geral e de Diretor Adjunto das Unidades de Educação da Rede Pública Municipal de Niterói, estando presentes _____ (indicar os nomes dos membros da Comissão Local, dos fiscais, dos profissionais interessados em participar da apuração por extenso). Inicialmente, elaboradas as listagens de possíveis votantes verificamos um total de ____ (número por extenso) votantes que efetivamente compareceram, comprovado através da assinatura nas listagens. Antes da abertura da urna, ficou estabelecido que serão considerados votos nulos aqueles que _____ (explicitar o acordo entre os presentes) e que outras situações que possam surgir serão decididas pela Comissão Local, procedendo-se a contagem dos votos. Foram apurados:

- a. _____ (número por extenso) votos para a chapa _____ (nome da chapa);
- b. _____ (número por extenso) votos para a chapa _____ (nome da chapa);
- c. _____ (número por extenso) votos para a chapa _____ (nome da chapa);
- d. _____ (número por extenso) votos BRANCOS;
- e. _____ (número por extenso) votos NULOS.

Em valores percentuais, a chapa _____ (nome da chapa) obteve ____ % (percentual por extenso) dos votos válidos, a chapa _____ (nome da chapa) obteve ____ % (percentual por extenso) dos votos válidos, a chapa _____ (nome da chapa) obteve ____ % (percentual por extenso) dos votos válidos. A Comissão Local deu ciência dos fatos aos presentes e concluiu seu trabalho, entregando todos os documentos à Direção da Unidade de Educação, que se responsabilizará pela guarda. E por ser narrado à expressão da verdade, assinamos a presente ata para que surta os efeitos legais.

(Assinatura de todos os presentes no momento do encerramento)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

Licença Especial – Deferido

Proc.9900111256/2024 – Luciane da Cunha de Sá.

Proc.9900011459/2025 – Flávia Maia Duarte.

Licença Especial – Indeferido

Proc.9900106982/2024 – Carmen Lúcia Martins da Silva.

Proc.9900103046/2024 – Cláudia Cristina Alves Torres.

Proc.9900103936/2024 – Emília Jaqueline Campos Peixoto.

Proc.9900123603/2024 – Fernanda Ribeiro Barros.

Proc.9900106452/2024 – Franciele Santos Dantas.

Abono Permanência – Deferido

Proc.9900130284/2025 – Christina Mara Villote Moreira Guerra.

Proc.9900131291/2025 – Jaqueline Ribeiro Castro.

Proc.9900010296/2025 – Maurício de Souza Guerardt.

Auxílio Natalidade – Deferido

Proc.9900132112/2025 – Aline Antunes Ribeiro Batista.

Proc.9900132113/2025 – Aline Antunes Ribeiro Batista.

Proc.9900132822/2025 – Sabrina Vieira Cardoso Cunha.

Revisão de Processo

Proc.9900039302/2024 – Seila Pacheco de Oliveira - Licença Especial – Indeferido.

Vacância – Deferido

Proc.9900132760/2025 – Elisabete Carvalho de Souza Santos.

Proc.9900131782/2025 – Thereza Cristina Gomes de Souza Salomão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2025

PROCESSOS: 210/4244/2015 e 990009847/2025. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 008/2025 ao Contrato nº 018/2016. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, FAUSTO ANTONIO CUPOLILO GRAVINA, inscrito no CPF sob os nº 712.461.857-68, como LOCADOR. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 018/2016, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Magnólia Brasil, nº 68, Fonseca, Niterói/RJ. VALOR: R\$ 63.240,00 (sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais), sendo utilizado empenhado inicialmente R\$ 42.160,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta reais). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0135.4066; Fonte de Recurso: 1.704.02; Nota de Empenho: 000463/2025. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 11/05/2025. FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025.

DESPACHOS

Processo: 9900132152/2025. Objeto: Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025. Recorrente: DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA. Situação: INDEFERIDO.

Corrigenda:

Incluir na PORTARIA FME Nº 228/2020 – Progressão por Tempo de Serviço, Classe. Publicada em 08 de fevereiro de 2020:

Matrícula	Classe
112373181	II

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

PORTARIA Nº 115/2025- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexistência nº 017/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexistência resumido: contratação do grupo “VIOLÚDICO”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 03 (três) apresentações musicais, referente ao evento “LUAUZINHO” que ocorrerão nos dias 06/04/2025, 04/05/2025 e 01/06/2025 às 17h na Praia de Icaraí, Icaraí – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900136266/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA– cargo: Assessor Executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.